



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017, acolhendo o parecer técnico e jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a celebração de parceria com a LAR ESPIRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA DE QUATÁ - LEAIS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para em regime de mútua cooperação promover o acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade abrigo de proteção especial de alta complexidade.

2 – CONVOCAR a entidade LAR ESPIRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA DE QUATÁ - LEAIS, para realizar as comprovações exigidas no artigo 25 do Decreto Municipal nº 1.384/2017 e assinar o termo de colaboração, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Publique-se e cumpra-se.

João Ramalho, 01 de novembro de 2017.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal